

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02526/2022

DATA: 19/09/2022

PROCESSO Nº 07659750/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa BROTHER COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA , estabelecida na AV PRES. COSTA E SILVA, 01711, bairro JANGURUSSU, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.211/0001-09 e CGF nº 06.751.094-9 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	68138110	PASTILHA FREIO DIANTEIRO COMPATÍVEL COM FAN160 ESD/TITAN160 EX 18-MARCA SMARTFOX
2	87141000	CABO DO ACELERADOR COMPATÍVEL COM XRE 300(A) MARCA SMARTCOBRA
3	40169300	RETENTOR DO PEDAL DE PARTIDA (BORRACHA) COMPATÍVEL COM TODAY / TITAN /CG 150 16MM*28MM*7MM MARCA: SMARTFOX
4	40169300	RETENTOR MOD ORIGINAL BENGALA (BORRACHA) COMPATÍVEL COM TORNADO/FALCON/LANDER/XRE-300, MARCA: SMARTFOX

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

